DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Terça-feira, 24 de junho de 2025 | Ano X | Edição nº 1746 | Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Suspensão 2
Atas de Sessões 4
Errata 9
Outros Atos 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2.025
PROCESSO Nº. 83/2.025

Considerando a impugnação protocolada pela empresa **CARLETTO BANK LTDA**, fica SUSPENSO o presente certame.

A suspensão se dá até que sejam tomadas as providências necessárias para o atendimento das recomendações e determinações do referido Parecer Jurídico.

Oportunamente, novas informações serão divulgadas aos interessados por meio dos canais oficiais de comunicação.

Objeto: Contratação de instituição bancária autorizada pelo Banco Central do Brasil para ceder onerosamente o direito de operacionalizar a folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Pontal.

Pontal, 24 de junho de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO – SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n°04/2.025
PROCESSO Nº. 79/2.025

A Prefeitura Municipal de Pontal, por meio de sua autoridade competente, comunica a **suspensão Da Concorrência 04/2.025** que tem por objeto Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana do Município de Pontal/Sp sob auspício do Fehidro – Fundo Estadual de Recursos Hídricos

A suspensão se dá em razão da **necessidade de readequações no Termo de Referência**, a fim de garantir a melhor adequação técnica e orçamentária da contratação.

Tão logo as alterações sejam concluídas, nova data para continuidade do certame será divulgada por meio dos canais oficiais, em conformidade com a legislação vigente.

Pontal/SP, 12 de junho de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Test:

Allan Eduardo Moreira
OAB - SP: 527.035
Assessor Especial de Gabinete

Test:

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025

PROCESSO Nº. 76/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES CONFORME § 1º. DO ART. 14 DA LEI Nº. 11.947/2.009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

Aos 23 de junho de 2.025, às 09h20min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pontal, na sala de reuniões, sito à Rua Guilherme Silva n°. 337, Centro, Pontal/SP, (Paço Municipal – Térreo), reuniram-se, as servidoras Valéria Carvalho Borges, Agente de Contratação, conforme Portaria n° 203/2.023 de 12 de julho de 2.023, Tamara Eunice Siqueira, Agente de Contratação, conforme Portaria n° Portaria 21/2.025, de 08 de janeiro de 2.025, Nathália Muniz de Faria, Primeiro Membro da Comissão de Contratação, conforme Portaria n° Portaria 97/2.025 de 31 de março de 2.025, Nadia Iara Ramiris Maronesi, Nutricionista, Bruna Quaranta, Nutricionista, Fabiana Tannihao Folconi, Nutricionista, sob a presidência do primeiro, em sessão para realização do certame em epígrafe.

A sessão foi eletronicamente transmitida em sua íntegra no canal denominado "Departamento de Licitações Município de Pontal", no sítio eletrônico YouTube (https://www.youtube.com/channel/UCuuMBsprXv6OwAIcaBmhVhw).

Constatou-se a participação dos seguintes associados/cooperados:

(01) **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – FOLHA VERDE - APAFFV** inscrita no CNPJ n° 49.996.508/0001-80, DAP/CAF: 100%, sem representante em sessão;
(02) **ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA** inscrita no CNPJ n° 45.562.893/0001-05, DAP/CAF: 91,67%, sem representante em sessão;
(03) **COOPERATIVA ORGÂNICA AGROFLORESTAL COMUNA DA TERRA - COMUNA** inscrita no CNPJ nº 29.109.008/0001-72, representado pelo seu representante legal o Sr. Lucinei Ferreira, CPF nº 264.479.338-63;
(04) **LIDIA BERNARDES MONTEIRO BARBOSA - Fornecedor Individual (não organizado em grupo)**, inscrita no CPF nº 458.393.008-96, sem representante em sessão;
(05) **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ**, inscrita no CNPJ nº 09.284.581/0001-05, representado pelo seu bastante Procurador o Sr. Lucas da Rocha, portador do CPF nº 292.082.448-14;
(06) **ASSOCIAÇÃO VIDA ÓRGANICA - AVIOR** inscrita no CNPJ n° 39.253.655/0001-07, representada em sessão por seu representante legal o Sr. José Aparecido de Aguiar, inscrito no CPF n° 030.621.628-05;
(07) **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO**, inscrita no CNPJ sob n°. 26.965.508/0001-18, representada em sessão por seu representante legal o Sr. Milton Cesar Rodrigues de Souza, inscrito no CPF n° 132.133.288-20;
(08) **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPCRESP** inscrita no CNPJ nº 24.201.681/0001-14, representada pelo seu bastante Procurador o Sr. Davi Pereira da Silva;
(09) **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – CONQUISTA**, inscrita no CNPJ sob n°. 55.434.201/0001-99, representada pelo seu bastante Procurador o Sr. Wellington Ávila, inscrito no CPF n° 118.230.138-05;

Durante a fase de abertura dos envelopes de habilitação – **ENVELOPE 01**, constatou-se que a **ASSOCIAÇÃO COOPERATIVA ORGÂNICA AGROFLORESTAL COMUNA DA TERRA - COMUNA** não apresentou a seguinte documentação exigida em Edital:

3.3 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

Fls. 1

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

III – a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

Com isso foram realizadas diligências, através da servidora pública, membro da Comissão de Licitação a Sra. Tamara Eunice Siqueira, a fim de completar a documentação de habilitação da Cooperativa, bem como juntada dos documentos enviados via e-mail pela Cooperativa COMUNA através do sítio eletrônico do Departamento de Licitações (licitacao@pontal.sp.gov.br).

Constatou-se que **LIDIA BERNARDES MONTEIRO BARBOSA**, não apresentou a seguinte documentação exigida em Edital:

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

Não houve êxito na tentativa de contato com a responsável legal na tentativa de sanar o exposto acima, tendo LIDIA BERNARDES MONTEIRO BARBOSA inabilitada pela ausência dos documentos de habilitação conforme solicitado pelo edital, bem como exposto acima.

Constatou-se que a **ASSOCIAÇÃO VIDA ÓRGANICA – AVIOR,** não apresentou a seguinte documentação exigida em Edital:

3.3 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal,relativa à Seguridade Social

Com isso foram realizadas diligências, através da servidora pública, membro da Comissão de Licitação a Sra. Tamara Eunice Siqueira, a fim de completar a documentação de habilitação da Associação, bem como juntada do documento enviado via e-mail pela Associação AVIOR, através do sítio eletrônico do Departamento de Licitações (licitacao@pontal.sp.gov.br).

Constatou-se que a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – COOPCRESP**, não apresentou a seguinte documentação exigida em Edital:

3.3 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

Com isso foram realizadas diligências, através da servidora pública, membro da Comissão de Licitação a Sra. Tamara Eunice Siqueira, a fim de completar a documentação de habilitação da Cooperativa, bem como juntada do documento enviado via e-mail pela COOPCRESP, através do sítio eletrônico do Departamento de Licitações (licitacao@pontal.sp.gov.br).

Constatou-se que a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – CONQUISTA**, não apresentou a seguinte documentação exigida em Edital:

3.3 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

Fls. 2

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

Com isso foram realizadas diligências, através da servidora pública, membro da Comissão de Licitação a Sra. Tamara Eunice Siqueira, a fim de completar a documentação de habilitação da Associação, bem como juntada do documento enviado via e-mail pela Associação Conquista, através do sítio eletrônico do Departamento de Licitações (licitacao@pontal.sp.gov.br).

Quanto aos demais documentos de habilitação das associações/cooperativas em conformidade com o edital, foram declarados habilitados.

Ás 12h27min foi suspensa a sessão pública para o horário de almoço, tendo a Presidente da Sessão Pública, informado o seu retorno para as 13h30min.

Às 13h35min teve a sessão pública em epígrafe retomada para continuação dos seus trabalhos;

Durante a abertura do **ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA,** constatou-se que a **COOPERATIVA ORGÂNICA AGROFLORESTAL COMUNA DA TERRA – COMUNA, ASSOCIAÇÃO VIDA ÓRGANICA - AVIOR** e **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO,** tiveram o benefício por estar localizada na cidade de Ribeirão Preto/SP, Região Geográfica Imediata, sendo divididos os itens conforme tabela anexada a esta ata.

E sendo o restante dos itens divididos quanto ao interesse dos demais interessados por estarem todos em Região Geográfica Intermediária, conforme tabela anexada a esta ata.

DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS POR ASSOCIADO/COOPERADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALE DO SAPUCAI 100%	COOPERATIVA PEQUENOS PRODUTORES 100%	COMUNA - 100%	AVIOR - 100%	ASSOCIAÇÃO MARIO LAGO 100%
1	Abacaxi	7.000			2333	2333	2334
2	Alface crespa/lisa	300			100	100	100
3	Alho sem casca	500			250	250	
4	Banana nanica média	8.000			2667	2666	2666
5	Cebola	1.000			333	334	333
6	Cenoura média	1.500			500	500	500
7	Cheiro verde	300			100	100	100
8	Chuchu médio	1.000			333	333	334
9	Extrato de tomate	200		200			
10	Iogurte integral com polpa de fruta sabor frutas vermelhas	1.400		1400			
11	Iogurte integral com polpa de fruta sabor morango	1.000		1000			

Fls. 3

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

12	Iogurte integral com polpa de fruta sabor salada de frutas	800		800			
13	Laranja pera rio	2.500			1250	1250	1250
14	Mandioca descascada refrigerada	400			134	133	133
15	Manteiga com sal	500		500			
16	Melancia	7.500			2500	2500	2500
17	Ovos tipo A	200	200		200	200	200
18	Repolho branco	380			126	127	126
19	Tomate salada médio	7.000			3500	3500	3500

Com a anuência de todos os participantes presentes em sessão pública, bem nutricionistas do quadro permanente do Município de Pontal, assim como a Comissão Permanente de Licitação, ficou determinado o prazo para envio das amostras do edital a serem entregues na Rua Macyr Ramazini, 609, Centro, Pontal/SP – Secretaria Municipal de Ensino, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo o mesmo prazo para eventual interposição de recursos.

Ante a concordância unânime de todos os presentes quanto a todo o deliberado, foi encerrada a sessão pela Srª Presidente, determinando-se a publicação deste resultado nos meios legais, sendo esta ata lida e assinada por todos os presentes.

Valéria Carvalho Borges
Presidente

Tamara Eunice Siqueira
Membro

Nathália Muniz de Faria
Membro

Nadia Iara Ramiris Maronesi
Nutricionista

Bruna Quaranta
Nutricionista

Fabiana Tannihao Folconi
Nutricionista

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – FOLHA VERDE – APAFFV
Sem representante em sessão

ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA
Sem representante em sessão

Fls. 4

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

LIDIA BERNARDES MONTEIRO BARBOSA
Sem representante em sessão

COOPERATIVA ORGÂNICA AGROFLORESTAL COMUNA DA TERRA – COMUNA
Lucinei Ferreira

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
Lucas Rocha

ASSOCIAÇÃO VIDA ÓRGANICA – AVIOR
José Aparecido de Aguiar

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO
Milton Cesar Rodrigues de Souza

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – COOPCRESP
Davi Pereira da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – CONQUISTA
Wellington Ávila

Fls. 5

Errata

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ERRATA DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2.025

PROCESSO N°. 76/2.025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES CONFORME § 1º. DO ART. 14 DA LEI Nº. 11.947/2.009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

Aos 23 (vinte e três) de junho de 2.025, às 09h20min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pontal, na sala de reuniões, sito à Rua Guilherme Silva n°. 337, Centro, Pontal/SP, (Paço Municipal – Térreo), reuniram-se, as servidoras Valéria Carvalho Borges, Agente de Contratação, conforme Portaria n° 203/2.023 de 12 de julho de 2.023, Tamara Eunice Siqueira, Agente de Contratação, conforme Portaria n° Portaria 21/2.025 de 08 de janeiro de 2.025, Nathália Muniz de Faria, Primeiro Membro da Comissão de Contratação, conforme Portaria n° Portaria 97/2.025 de 31 de março de 2.025, Nadia Iara Ramiris Maronesi, Nutricionista, Bruna Quaranta, Nutricionista, Fabiana Tannihao Folconi, Nutricionista, sob a presidência do primeiro, em sessão para realização do certame em epígrafe.

Onde se lê:

Durante a abertura do **ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA,** constatou-se que a **COOPERATIVA ORGÂNICA AGROFLORESTAL COMUNA DA TERRA – COMUNA, ASSOCIAÇÃO VIDA ÓRGANICA - AVIOR** e **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO,** tiveram o benefício por estar localizada na cidade de Ribeirão Preto/SP, Região Geográfica Imediata, sendo divididos os itens conforme tabela anexada a esta ata.

E sendo o restante dos itens divididos quanto ao interesse dos demais interessados por estarem todos em Região Geográfica Intermediária, conforme tabela anexada a esta ata.

DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS POR ASSOCIADO/COOPERADO							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALE DO SAPUCAI 100%	COOPERATIVA PEQUENOS PRODUTORES 100%	COMUNA - 100%	AVIOR - 100%	ASSOCIAÇÃO MARIO LAGO 100%
1	Abacaxi	7.000			2333	2333	2334
2	Alface crespa/lisa	300			100	100	100
3	Alho sem casca	500			250	250	
4	Banana nanica média	8.000			2667	2666	2666
5	Cebola	1.000			333	334	333
6	Cenoura média	1.500			500	500	500
7	Cheiro verde	300			100	100	100
8	Chuchu médio	1.000			333	333	334
9	Extrato de tomate	200		200			

Fls. 1

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

10	Iogurte integral com polpa de fruta sabor frutas vermelhas	1.400		1400			
11	Iogurte integral com polpa de fruta sabor morango	1.000		1000			
12	Iogurte integral com polpa de fruta sabor salada de frutas	800		800			
13	Laranja pera rio	2.500			1250	1250	1250
14	Mandioca descascada refrigerada	400			134	133	133
15	Manteiga com sal	500		500			
16	Melancia	7.500			2500	2500	2500
17	Ovos tipo A	200	200		200	200	200
18	Repolho branco	380			126	127	126
19	Tomate salada médio	7.000			3500	3500	3500

Leia-se:

Durante a abertura do **ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA,** constatou-se que a **COOPERATIVA ORGÂNICA AGROFLORESTAL COMUNA DA TERRA – COMUNA, ASSOCIAÇÃO VIDA ÓRGANICA - AVIOR** e **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO**, tiveram o benefício por estarem localizadas na cidade de Ribeirão Preto/SP, Região Geográfica Imediata, sendo divididos os itens conforme tabela anexada a esta ata.

E sendo o restante dos itens divididos quanto ao interesse dos demais interessados por estarem todos em Região Geográfica Intermediária, conforme tabela anexada a esta ata.
anexada a esta ata.

DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS POR ASSOCIADO/COOPERADO							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALE DO SAPUCAÍ - CAF/DAP 100%**	**COOPERATIVA PEQUENOS PRODUTORES – CAF/DAP 100%**	**COMUNA - CAF/DAP 100%**	**AVIOR - CAF/DAP 100%**	**ASSOCIAÇÃO MARIO LAGO – CAF/DAP 100%**
1	Abacaxi	7000 Kg	0	0	2333	2333	2334
2	Alface crespa/lisa	300 Kg	0	0	100	100	100
3	Alho sem casca	500 Kg	0	0	250	0	250
4	Banana nanica média	8000 Kg	0	0	2667	2667	2666
5	Cebola	1000 Kg	0	0	333	334	333
6	Cenoura média	1500 Kg	0	0	500	500	500

Fls. 2

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

7	Cheiro verde	300 kg	0	0	100	100	100
8	Chuchu médio	1000 Kg	0	0	333	333	334
9	Extrato de tomate	200 bags de 2 Kg	0	200	0	0	0
10	Iogurte integral com polpa de fruta sabor frutas vermelhas	1400 embalagens de 1 litro	0	1400	0	0	0
11	Iogurte integral com polpa de fruta sabor morango	1000 embalagens de 1 litro	0	1000	0	0	0
12	Iogurte integral com polpa de fruta sabor salada de frutas	800 embalagens de 1 litro	0	800	0	0	0
13	Laranja pera rio	2500 Kg	0	0	1250	0	1250
14	Mandioca descascada refrigerada	400 Kg	0	0	134	133	133
15	Manteiga com sal	500 unidades de 500 g	0	500	0	0	0
16	Melancia	7500 Kg	0	0	2500	2500	2500
17	Ovos tipo A	200 dúzias	200	0	0	0	0
18	Repolho branco	380 Kg	0	0	126	127	127
19	Tomate salada médio	7000 Kg	0	0	3500	3500	0

Quanto aos demais participantes não houve distribuição dos itens para as associações.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Srª Presidente, equipe de apoio e participantes da sessão em epígrafe.

VALÉRIA CARVALHO BORGES
Presidente

TAMARA EUNICE SIQUEIRA
Equipe de Apoio

NATHÁLIA MUNIZ DE FARIA
Equipe de Apoio

Fls. 3

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

Secretaria Municipal da Cultura
Rua Macir Ramazini, 609 – Res. Adélia Fonseca
14180-090 – Pontal-SP - Brasil

ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL E HABILITAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS COM REMANEJAMENTO DO SALDO DE RECURSOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) DO MUNICÍPIO DE PONTAL.

Nós, da Comissão de Análise e Seleção de Projetos, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), do Município de Pontal, após o remanejamento do saldo dos recursos, convocamos para habilitação os suplentes deste edital, de acordo com o disposto no item 1, e em conformidade com o item 17.5, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 8.4 (Classificação, Habilitação e Seleção das Propostas Culturais) e no item 9.2 (Quanto à habilitação), estão HABILITADOS E HOMOLOGADOS os seguintes projetos:

Dos Projetos **HABILITADOS E HOMOLOGADOS:** Após análise, realizada por está comissão, com regras e vedações presentes no edital em evidência, segue a lista dos projetos:

MÓDULO I								
CATEGORIA MÚSICA								
Ordem	**ID do Projeto**	**Proponente**	**Nome do Projeto**	**Módulo**	**Categoria**	**Cota**	**Tipo**	**Pontuação**
1	2460	Cristiane Patrícia Cardoso Barato	BANDA MARAVILHA NA MELHOR IDADE	I	Música - Bandas Ou Grupos	-	-	46
CATEGORIA EVENTOS CULTURAIS								

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

Secretaria Municipal da Cultura
Rua Macir Ramazini, 609 – Res. Adélia Fonseca
14180-090 – Pontal-SP - Brasil

Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação
1	2270	ANA CLAUDIA CARDOSO BIZARRI	1° FESTIVAL OUTONO CULTURAL EM PONTAL	I	Eventos Culturais - Festival	SIM	Preto/pardo	64
2	2371	Fernanda Araújo dos Santos	Semana de Arte em Pontal	I	Eventos Culturais - Festival	-	-	40

Selecionados:

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Secretaria Municipal de Cultura comunicará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para contratação nos termos e valores determinados neste edital por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no Diário Oficial do Município de Pontal.

10.1.1. Será assinado o Termo de Execução Cultural, previsto no art. 23 do Decreto nº 11.453/2023, em conformidade com o previsto no art. 9º,§3º, I, do Decreto nº 11.740/2023.

10.2. O proponente deverá realizar agendamento junto à Secretaria para apresentar-se presencialmente como condição para efetivar o contrato, com a documentação original e regularizada conforme relação abaixo:

a) Cópia simples juntamente com original do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G., CPF e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];

b) Cópia simples de comprovantes de endereço, tais como: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, telefone, celular, contas de cartão de crédito, correspondência bancária, contrato de aluguel ou declaração com o fito de comprovar a residência no Município de Pontal/SP, conforme item 3.5, subitem 3.5.1., b), deste edital.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

Secretaria Municipal da Cultura
Rua Macir Ramazini, 609 – Res. Adélia Fonseca
14180-090 – Pontal-SP - Brasil

c) Indicação de conta bancária aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos financeiros a serem transferidos pela Prefeitura Municipal de Pontal em virtude deste edital, em nome do proponente.

10.3. O proponente que não apresentar a documentação no prazo estipulado ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à contratação, sendo convocado suplente.

10.4. A convocação dos suplentes obedecerá a ordem de classificação determinada pela Comissão de seleção de projetos.

10.5. Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o contrato para realização do projeto.

1. DO PAGAMENTO

11.1. O valor do pagamento, conforme descrito no objeto deste edital, será depositado em uma única parcela pela Prefeitura Municipal de Pontal em conta corrente do proponente, em até 30 dias após celebração do contrato.

11.2. Caso receba outras formas de apoio após a inscrição, o proponente deverá informar a Secretaria e apresentar esclarecimentos no Relatório de Conclusão.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA CARDOSO PEREIRA SILVA
Secretária de Cultura

RICARDO SILVA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Cultura